



ANÁLISE JURÍDICA

Projeto de Resolução n. 05/2022, de autoria do vereador Miguel Gustavo Figueiredo Bueno, que institui a Frente Parlamentar pelo Desenvolvimento, Empreendedorismo e Geração de Emprego de Palmital e dá outras providências.

O Projeto atende formalmente aos requisitos previstos no art. 131, do Regimento Interno.

I- REGIME DE TRAMITAÇÃO:

O Projeto deverá ser submetido ao rito processual legislativo Ordinário.

II- COMISSÕES PERMANENTES COMPETENTES:

Nos termos do art. 50, do Regimento Interno, opino para que sejam ouvidas a Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão Pública e ainda, a Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania.

III- QUÓRUM E PROCESSO DE VOTAÇÃO:

Nos termos do § 2º, do art. 161, do Regimento Interno, o quórum para deliberação deve ser tomado por maioria simples de votos dos membros da Câmara, mediante processo simbólico, consoante disposição regimental prevista no inciso I, do art. 163, em unico turno de discussão e votação, nos termos do art. 129, do Regimento Interno.

Palmital, 17 de maio de 2022.


Márcio Junior de Oliveira
Procurador Jurídico